



Diário Oficial

Formosa do Oeste

www.transparencia.formosadoeste.pr.gov.br/index.php/diario-oficial

Edição Nº 12

Formosa do Oeste, Sábado, 11 de fevereiro de 2012

06 Páginas

Sumário

PORTARIAS	2
DECRETO	4
ERRATA	5
AVISO	5
EXTRATOS	6

PORTARIAS

PORTARIA Nº 20/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 64 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Professora **ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, Nível (NB40) classe (1) pelo exercício da Direção da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino nos termos do art. 64 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 238/2011, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Formosa do Oeste, Pr 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 21/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 64 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Professora **Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira** a gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, Nível (NB40) Classe (01), pelo exercício da Direção do Centro Municipal de Educação Infantil CMEIs PINGO DE GENTE e ARCO IRIS nos termos do art. 64, da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 033/2011, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Formosa do Oeste, Pr 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 22/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 66 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as Professoras Senhoras: **Cassia Francieli Ribeiro e Lucimar F.de Souza Soncin**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) classe (1), pelo exercício das funções de Coordenador pedagógico da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino nos termos do art. 66 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Coordenação Pedagógico do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Formosa do Oeste, 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 23/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 67 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as Professoras Senhoras: **Angela R.N.de Brito Pinto, Marcia Concolato Ricatto e Margarete A.F.Kopcheski**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de Professor, Nível (NB40) Classe (1), pelo exercício de Assessoria Pedagógica junto à administração do Departamento de Educação nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Assessoria Pedagógica do Estabelecimento de Ensino, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012

Formosa do Oeste, Pr 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

Art. 1º CONCEDER à Professora **JUCELIA ROSANGELA M. CAVALHEIRO** a gratificação de 40% (quarenta por cento) calculada sobre o valor inicial da carreira do Professor, Nível (NB40) classe (1) pelo exercício da Direção do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte nos termos do art. 63 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de Direção do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 113/2010, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Formosa do Oeste, Pr 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 24/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 70 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à Professora Senhora **Maria das Graças dos Santos**, a gratificação de 10% (dez por cento) calculada sobre o vencimento inicial da carreira de professor da tabela (NB20), classe (1), pela docência em Classe Especial na Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino nos termos do art. 70 da Lei Complementar Municipal nº 009/2011, alterada pela Lei Complementar nº 012/2011.

Art. 2º A gratificação será paga à servidora em todos os meses do ano, incluindo-se o 13º salário, período de férias e seu respectivo abono.

Art. 3º Este benefício será concedido enquanto a servidora ocupar a função de docência em Classe Especial sendo automaticamente cancelado ao término do exercício da função, sem qualquer direito à sua incorporação nos vencimentos ou proventos de aposentadoria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2012

Formosa do oeste, Pr 08 de
Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 26/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivo ocupante do cargo de Educador Infantil do Quadro Permanente do Magistério Municipal.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Educador Infantil com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012, de acordo com disposto no Artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste).

NOME	NIVEL	CLASSE
Angeluci Vânia da Silva de Almeida	NAE140	1
Dorcely Cremon Moinoa	NCE140	1
Elizete Souza Oliveira Geronimo	NCE140	1
Inez Carvalho Boldrini	NAE140	1
Luzia Aparecida da Silva Soares	NCE140	1
Maria Claudete Tunes Lira	NBE140	1
Maria Eliane Costa	NCE140	1
Maria Lucia Fagundes	NCE140	1
Maria de Fatima Furlan Furlan	NBE140	1
Maria Madalena de Jesus Marques	NCE140	1
Roseli Aparecida Coco	NCE140	1
Sueli Bernadelli Calsavara	NAE140	1
Suzete Aparecida Cirico	NCE140	1

II – O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP – Sistema de

PORTARIA Nº 25/2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART 63 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 009/2011, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2011.

RESOLVE:

Informação Municipal – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 27/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivo ocupante do cargo de Professor no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012, de acordo com disposto no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
Andréia Cristina Storti	NC20	10
Arlene Piovon Caretta	NC20	10
Genisia de Lima	NC20	20
Luciana da Silva Ribeiro	NC20	9
Marcia A. Dias dos Santos Fiori	NC20	20
Marli Soares de Souza	NC20	18
Maura da Conceição F.Arf	NC20	22
Natalina Ceccatto Garcia	NC20	14
Nair Biló	NC20	17
Simone Paião de Oliveira	NC20	10

II – O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP – Sistema de Informação Municipal – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 29/2012

Dispõe sobre o enquadramento de funcionários efetivo ocupante do cargo de Professor no Quadro Permanente do Magistério Municipal.

JOSÉ MACHADO SANTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

RESOLVE

I – Enquadrar em suas respectivas Classe e Nível, as funcionárias abaixo relacionadas, ocupante do cargo efetivo de Professor com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no Quadro Próprio do Magistério Municipal de Formosa do Oeste, a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2012, de acordo com disposto no Artigo 97 da Lei Complementar Municipal n.º 009/2011, datada de 17 de novembro de 2011 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério de Formosa do Oeste);

NOME	NIVEL	CLASSE
Ana Cristina Fernandes de Oliveira	NC40	10
Angela Roberta N.de Brito Pinto	NC40	10
Aparecida Monarini Denarde	NC40	17
Aparecida Raimundo de Lima	NC40	17
Cassia Francieli Ribeiro	NC40	9
Elis R. Andrade de Almeida	NC40	17
Ezilma S. Rinaldi	NC40	22
Gislaine Regina Rinaldi de Oliveira	NC40	10
Jucelia Rosangela M. Cavalheiro	NC40	10
Laurene Cassula	NC40	10
Lucileide Fracarolli Viana	NC40	10
Lucimar F.de Souza Soncin	NC40	10
Marcia Concolato Ricatto	NC40	17
Maria Aparecida C. Nascimento	NC40	17
Margarete A. Fraccaroli Kopcheski	NC40	18
Maria das Graças dos Santos	NC40	17
Maria de Lourdes Cesnik	NC40	22
Maria Rosa de Carvalho Silva	NC40	22
Maria Theodoro Mafra Miranda	NC40	20
Rosimeire Aparecida dos Santos Vilas Boas	NC40	10
Silvia Letrari Cataneo	NC40	22

II – O Departamento de Administração e Finanças, através da Divisão de Recursos Humanos providenciará o registro funcional dos profissionais junto aos sistemas informatizados, inclusive junto ao SIM/AP – Sistema de Informação Municipal – Atos de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº 18/2012

SÚMULA: Dispõe sobre o enquadramento dos professores aposentados e pensionistas no Estatuto e Plano de Cargos e Salários do Magistério Público de Formosa do Oeste, aprovado pela Lei Complementar n.º 009/2011 de 17 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º O enquadramento dos professores e pensionistas neste Plano de Cargos e Salários do Magistério de Formosa do Oeste, para efeito de reclassificação e equiparação com os servidores da ativa, obedecerá aos seguintes critérios:

I – no Nível correspondente à habilitação que possuía no ato da aposentadoria, devidamente comprovada, nos termos do art.101 do Plano de Cargos e Salários do Magistério Público;

II - Na classe correspondente (ou imediatamente superior) ao valor atual dos proventos, dos quais encontram-se incorporados o adicional por tempo de serviço e outras vantagens de caráter pessoal.

Parágrafo único. Considera-se como valor atual dos proventos de aposentadoria ou pensão, para efeito do enquadramento, o valor total recebido, incluindo-se os adicionais já incorporados.

Art. 2º O enquadramento dos professores aposentados e pensionistas é o constante no quadro abaixo:

NOME	CLASSE	NÍVEL
Antonia Borges Zanaqui	NA20	28
Cecilia Garcia de Alencar	NA20	21
Maria Aparecida de Barros Manoel	NA20	21
Maria das D.R Pitarello (1º Padrão)	NA20	16
Maria das D.R Pitarello (2º Padrão)	NA20	16
Maria de Fátima Biló	NB20	18
Maria Francisca Nogueira	NA20	22
Maria Sitta Esquerdo	NA20	25
Nair Biló	NB20	21
Neusa Maria da Silva (1º Padrão)	NA20	22
Neusa Maria da Silva (2º Padrão)	NA20	22
Terezinha Nascimento de Jesus	NA20	28
Terezinha Tomazine coliado	NA20	18
Vilma Ana Neves de Brito (1º Padrão)	NA20	25
Vilma Ana Neves de Brito (2º Padrão)	NA20	25
Albertina Volpato (1º Padrão)	NC20	32
Albertina Volpato (2º Padrão)	NC20	32
Wilson Piován (1º Padrão)	NC20	35
Wilson Piován (2º Padrão)	NC20	35
Aparecida Monarini Denarde	NC20	33
Elaine Schram Volpe	NC20	24
Zoraide Gomes P.Tonello	NC20	24

Art. 3º Os efeitos financeiros deste enquadramento terão início a partir de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand 08 de fevereiro de 2012.

JOSÉ MACHADO SANTANA
 Prefeito Municipal

ERRATA

A Portaria nº 014/2012, do Executivo Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, publicado na edição nº 3.040, de 09/02/2012, do jornal "O Regional" órgão oficial do Município, onde se lê:

-Paço Municipal, aos 06 de dezembro de 2011.

Leia-se:

-Paço Municipal, aos 08 de Fevereiro de 2012.

Formosa do Oeste, 09 de Fevereiro de 2012

JOSE MACHADO SANTANA
 Prefeito Municipal

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2012

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1629/2009 de 05/02/2009, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a: Contratação de empresas do ramo para fornecer peças mecânicas, acessórios e realizarem o concerto do motor do Ônibus, Placa ARS 8043, o qual faz parte da frota da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste – PR, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 004/2012, devendo a proposta e documentação serem protocolados até às 09h00min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 27/02/2012, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 9h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 13/02/2012 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 10 de Fevereiro de 2012.

Rubelmar Souza de Oliveira
 Designado para a Chefia da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 005/2012

O Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, torna público que, com base na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 1629/2009 de 05/02/2009, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, visando a: Contratação de Empresa para prestar Serviço de Frete de Caminhão para transporte diversos para a Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº. 005/2012, devendo a proposta e documentação

ERRATA

serem protocolados até às 14h00min no Paço Municipal, sito à Av. Severiano Bonfim dos Santos, 111, no dia 27/02/2012, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia a partir das 14h00min. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, a partir do dia 13/02/2012 em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, ainda pelo telefone (0xx44) 3526-1122, bem como de avisos que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do Oeste, 10 de Fevereiro de 2012.

Rubelmar Souza de Oliveira
Designado para a Chefia da Divisão de Compras

OBJETO: Resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 026/2011 de 20/05/2011, fica prorrogado até o dia 20/06/2012.

DATA: 19/12/2011

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Wallisson De Melo – Representante Legal

EXTRATOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: THIAGO PNEUS COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA

OBJETO: Resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 024/2011 de 20/05/2011, fica prorrogado até o dia 20/06/2012.

DATA: 19/12/2011

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Tadeu Szychta – Representante Legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM LTDA

OBJETO: Resolvem aditar o prazo de vigência do Contrato Administrativo Nº. 025/2011 de 20/05/2011, fica prorrogado até o dia 20/06/2012.

DATA: 19/12/2011

ASSINATURAS: Jose Machado Santana - Prefeito Municipal

Carlos Afonso Denipotti Junior – Representante Legal

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Ao

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2011.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR

CONTRATADA: M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA